



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



LEI N.º 1.665, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a revisão geral de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

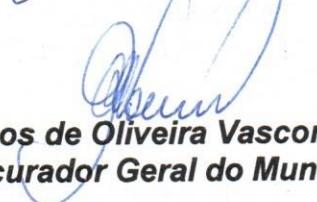
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado por esta Lei a atualizar em 7% (sete por cento), os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, a partir de 01 de fevereiro de 2014, inclusive os comissionados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal de Entre Rios de Minas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 19 de fevereiro de 2014.


Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município